



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO**



MOÇÃO N.º **MOÇ 423 /2016**

**(Dos Senhores Deputados DELMASSO, JÚLIO CÉSAR, BISPO RENATO
ANDRADE e SANDRA FARAJ)**

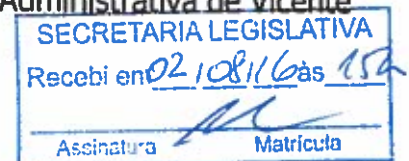
L I D O
Em, 02, 08, 16

[Handwritten Signature]
Secretaria Legislativa

**Manifesta repúdio à promoção de
propaganda de anúncio de boate com
mulheres nuas exposta num outdoor
colocado próximo a colégio em que
estudam crianças de 2 a 12 anos, na
Região Administrativa de Vicente
Pires.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:**

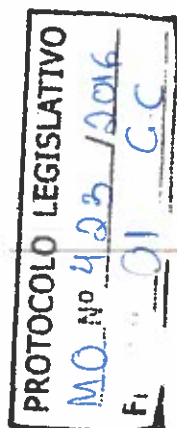
Propomos, nos termos do art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, aos nobres Parlamentares o manifesto de repúdio à promoção de propaganda de anúncio de boate com mulheres nuas exposta num outdoor colocado próximo a colégio em que estudam crianças de 2 a 12 anos, na Região Administrativa de Vicente Pires.



JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por finalidade expressar, de maneira veemente, repúdio ao conteúdo exposto com propaganda de anúncio de boate com mulheres nuas exposta num outdoor colocado próximo a colégio em que estudam crianças de 2 a 12 anos, na Região Administrativa de Vicente Pires.

Esse outdoor para lá de provocativo espantou pais e alunos de um colégio em Vicente Pires, onde foi colocado um banner de uma boate com mulheres praticamente nuas. Coube a alguns alunos, no primeiro dia da volta do recesso escolar, assistir às aulas tendo como vista o outdoor.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO**



Nas redes sociais, várias famílias fizeram críticas ao outdoor mostrando indignação e solicitando providências na retirada do anúncio.

A pornografia sem controle e na mente ainda de pessoas imaturas como crianças e adolescentes, promove comportamentos sexuais difíceis de serem controlados por pais e educadores, fazendo com que a idade para o início das atividades sexuais, seja diminuída, trazendo uma série de prejuízos à sociedade.

A pornografia não é apenas contrária ao ensinamento moral. Ela é um grande mal para todos os envolvidos. São muitas as vítimas da pornografia: os adolescentes expostos e que se viciam desde cedo, a jovem mãe ou esposa que perdeu seu marido para o aliciamento sem fim da pornografia, os filhos de pais separados, as jovens garotas que são exploradas pelo dinheiro e a perversão sexual de outros. A pornografia é uma distorção extremamente danosa daquilo que deveria gerar unidade e dar frutos.

Por estes motivos, consideramos mais do que nossa obrigação impetrar este ato legal de repúdio defendendo a vontade de todos aqueles que sempre estiveram preocupados com a exposição exacerbada que acontece, diariamente, em anúncios pornográficos.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa de Leis a fim de ser aprovada a presente Moção.

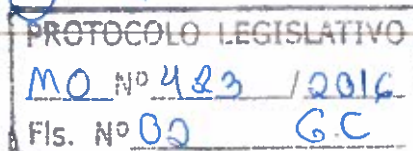
Sala das Sessões, em


Deputado DELMASSO - PTN


Deputado JÚLIO CÉSAR - PRB


Deputado BISPO RENATO ANDRADE - PR


Deputado SANDRA FARAJ - SD



Assunto: Distribuição da **Moção nº 423/16**.

Autoria: Deputado (a) **Delmasso (PTN)** ; **Julio César (PRB)** ; **Bispo Renato Andrade (PR)** ; **Sandra Faraj (SD)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida a **Secretaria Legislativa**, em caráter de **URGÊNCIA** (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na **Ordem do Dia** (art. 144, RI).

Em 03/08/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial